



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 122/2015

“ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que a Administração Pública deve buscar o máximo no racionamento de suas despesas;

Considerando que a oportunidade de aplicação do princípio da Economicidade, que é obrigação legal de qualquer gestão municipal, uma vez que é evidente a redução do consumo de energia elétrica com a diminuição da utilização de aparelhos eletroeletrônicos;

Considerando, finalmente que deve-se manter o regular funcionamento dos serviços públicos municipais com racionalidade e economia,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art.3º da Resolução 61/2008, nos seguintes termos:

Art.3º- O horário de atendimento ao público na sede da Câmara Municipal será de 12h00min as 17h00min.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de novembro de 2015.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 04 de novembro de 2015.

Frank Monteiro Lengruber
Presidente